

Mapa Cultural Paulista – Edição 2013 / 2014

Edital / Regulamento

A - Disposições Gerais

1. O Mapa Cultural Paulista é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, realizado pela Abaçaí Cultura e Arte – Organização Social de Cultura, que objetiva identificar, valorizar e promover o intercâmbio da produção cultural no Estado de São Paulo, e ao mesmo tempo estimular a participação de seus municípios em atividades culturais.
2. O mapeamento será feito em 04 (quatro) fases, sendo, Municipal e Regional em 2013 e Estadual e Circulação em 2014 que compreende as apresentações por municípios do interior do estado e poderá receber apoio e/ou patrocínio cultural.
3. Para a edição 2013/2014 serão consideradas 07 (sete) expressões artísticas:
Artes Visuais, que compreende as expressões de Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia; Vídeo; Canto Coral; Música Instrumental; Literatura, que compreende as expressões de Conto, Poema e Crônica; Dança e Teatro.
4. Poderá participar do Mapa Cultural Paulista qualquer cidadão, bem como grupos, do Estado de São Paulo, desde que com residência comprovada no interior do Estado, incluindo a Grande São Paulo.
5. O Estado de São Paulo foi dividido em 13 regiões administrativas, sendo, Araçatuba, Araraquara, Baixada Santista, Bauru, Campinas, Grande São Paulo, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Vale do Ribeira.
6. A Coordenação Geral do Mapa Cultural Paulista fica a cargo da Organização Social Abaçaí Cultura e Arte que organizará o evento reunindo os municípios, prestando informações, decidindo em conjunto com os dirigentes municipais de cultura quais serão as cidades-sede regionais, enfim, dando todo o acompanhamento necessário.
7. À Prefeitura Municipal cabe, através de seus responsáveis pela área de Cultura, a realização da Fase Municipal e a conferência e preenchimento da documentação e ficha de inscrição regional além do encaminhamento das obras e trabalhos, com toda a documentação exigida, conforme orientação da Abaçaí Cultura e Arte. Cabe ainda, facilitar a participação dos inscritos, oferecendo transporte e alimentação para as atividades da Fase Municipal e Regional, conforme cronograma a ser fornecido pela Coordenação, garantindo apoio aos seus representantes.
8. Todos os participantes de edições anteriores poderão se inscrever, desde que, com produções e ou criações inéditas no Mapa Cultural Paulista.
9. Os participantes deverão apresentar comprovante de residência ou domicílio eleitoral e/ou comprovante de vínculo com o município. Qualquer alteração de endereço ou outros dados, no decorrer desta edição do projeto, deverá ser notificada, comprovada e encaminhada à Abaçaí Cultura e Arte.
10. A idade mínima para a participação é 14 anos completos até a data de realização da Fase Regional do evento, sendo que, menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsável no ato da inscrição, com um documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, que deverá ser assinada pelo responsável.
11. Os participantes devem apresentar documento que comprove a data de nascimento.
12. É vetada a participação de estrangeiros que não estejam com seus documentos regularizados.

B - Fase Municipal/2013

A meta do programa é mapear a produção artística em todo Estado de São Paulo. Cabe a cada município incentivar seus artistas locais a participarem deste programa.

1. Objetiva a escolha das 07 (sete) expressões artísticas que representarão seus respectivos municípios na Fase Regional, buscando exibir um programa de diversidade e a produção do interior do estado.
2. Cada cidade interessada em participar do programa, deverá realizar até o dia 30 de Junho de 2013, eventos com amplo conhecimento público, onde serão selecionadas as obras e/ou trabalhos que representarão seu município.
3. Este evento deve contar com 3 (três) jurados para cada expressão artística, de reconhecido saber nas respectivas áreas e com o intuito de dar credibilidade ao julgamento, é OBRIGATÓRIO que pelo menos 1 (um) jurado seja de outro município.
4. Nos casos em que houver apenas 1 (um) inscrito por expressão, não há necessidade de realização de evento. No entanto, o mesmo corpo de jurados deverá emitir OBRIGATORIAMENTE parecer que justifique a inscrição do artista e/ou grupo para a Fase Regional.
5. Cabe ao município preencher o relatório da Fase Municipal e encaminhá-lo juntamente com o relatório e breve curriculum dos jurados e dados complementares necessários para inscrição na Fase Regional para a Abaçai Cultura e Arte, impreterivelmente até o dia 10 de julho de 2013.

A não realização da Fase Municipal ou não encaminhamento dos relatórios citados no B.5, inviabilizará a participação do município nas fases subsequentes.

C - Fase Regional/2013

Na Fase Regional, todos os selecionados dos municípios na Fase Municipal serão agrupados nas 13 (treze) Regiões Administrativas, onde deverá ocorrer outro evento, agora com a presença de jurados enviados pela Abaçai Cultura e Arte.

Qualquer município do estado pode candidatar-se a sediar uma ou mais Expressões Artísticas nesta fase, tornando-se uma CIDADE-SEDE. Entendem-se como Cidade-sede os municípios que realizarão os eventos de seleção de artistas e grupos da Fase Regional em cada Região Administrativa.

1. Objetiva a escolha dentro da diversidade das expressões artísticas que participarão no ano de 2014 da Mostra Estadual na Capital e da Circulação pelo interior do Estado de São Paulo.
2. As Cidades-sede serão escolhidas pela Abaçai Cultura e Arte e as mesmas deverão realizar eventos para cada uma das expressões, com amplo conhecimento público, nos quais deverá haver avaliação dos trabalhos por jurados para cada expressão artística, de reconhecido saber nas respectivas áreas, designados pela coordenação do projeto.
3. À Cidade-sede de cada região, cabe a divulgação e a organização do evento da Fase Regional que deverá ocorrer obrigatoriamente no período de 01 de Agosto a 15 de Novembro de 2013. Afóra do recebimento de obras e acolhimento das atividades culturais recebidas em seu município.
4. A Abaçai Cultura e Arte produzirá o material gráfico necessário para a divulgação desta fase, tais como banners, folder e cartazes para identificação do projeto no local de sua realização.
5. Nos casos em que houver grande número de inscritos em uma mesma região, em quaisquer das expressões artísticas, a programação poderá ser dividida em duas ou mais Cidades-sede, a serem definidas pela Abaçai Cultura e Arte. Nesse caso, os grupos ou artistas participantes serão agrupados segundo o critério de proximidade geográfica. A partir deste procedimento, cada Cidade-sede será responsável pela organização do seu evento.
6. As despesas com alimentação e hospedagem dos membros da Comissão de Seleção, que nesta fase serão encaminhados pela Abaçai Cultura e Arte, correrão por conta da respectiva cidade-sede.
7. O artista deverá se inscrever OBRIGATORIAMENTE na Fase Regional com a(s) mesma(s) obra(s) da Fase Municipal.
8. Após cada evento, o responsável pela Comissão de Seleção deverá enviar relatório à Abaçai Cultura e Arte, conforme orientação da coordenação do projeto.

9. As Comissões de Seleção poderão indicar destaques e atribuir menções honrosas caso julguem conveniente.

10. Cabe também às Comissões de Seleção, definir os selecionados de cada uma das expressões, aos quais serão atribuídos prêmios de circulação no ano de 2014.

11. Para a Fase Regional a Abaçai Cultura e Arte designará um PRODUTOR CULTURAL que responderá pela supervisão dos eventos nas Cidades-sede.

12. Cabe a Cidade-sede preencher o relatório da Fase Regional e encaminhar para a Abaçai Cultura e Arte, no prazo de 10 (dez) dias após a realização do evento.

O preenchimento incorreto da ficha ou a falta de qualquer documento até a data estipulada inviabilizará a participação na Fase Estadual.

D - Fase Estadual/2014

Na Fase Estadual, todos os selecionados na Fase Regional participarão de um evento na Cidade de São Paulo. Isso objetiva ampliar o conhecimento das obras, dos artistas participantes e do programa. A partir desta fase serão produzidos os materiais de registro desta edição, composto por antologia, catálogo, CD's e os DVD's que serão entregues em forma de premiação.

1. Os selecionados participarão de uma Mostra Estadual a realizar-se na Capital - São Paulo, no primeiro semestre do ano de 2014, em período a ser definido oportunamente.

2. Para cada uma das expressões será promovido um encontro entre os artistas participantes, profissionais do Júri correspondente e profissionais convidados, contribuindo no caráter informativo, fomentando a produção cultural de todo o Estado de São Paulo.

3. Cabe à Abaçai Cultura e Arte a articulação e negociação com Parceiros que deem notoriedade aos eventos realizados na capital.

4. A Abaçai Cultura e Arte produzirá o material gráfico necessário para a realização desses eventos.

5. Os custos de produção desses eventos serão de responsabilidade da Abaçai Cultura e Arte cabendo aos municípios o transporte, hospedagem e alimentação dos artistas.

6. As despesas com a realização da Mostra na cidade de São Paulo serão de inteira responsabilidade da Abaçai Cultura e Arte.

E - Fase Circulação/2014

Na Circulação, os artistas ou grupos das expressões Canto Coral, Música Instrumental, Teatro e Dança, circularão pelo Estado de São Paulo a fim de exporem sua produção cultural. A Abaçai Cultura e Arte realizará o agendamento destas apresentações, de acordo com as solicitações dos municípios, e arcará com a despesa de transporte dos mesmos.

A cada apresentação realizada ocorre à liberação do valor referente ao "Prêmio Estimulo" do grupo.

1. As expressões Canto Coral, Música Instrumental, Teatro e Dança, participarão de uma circulação por 03 (três) cidades do interior do Estado.

2. A circulação da produção das áreas de Literatura, Vídeo e Artes Visuais acontecerá através de antologia, catálogo e DVD's, elaborados pela Abaçai Cultura e Arte, que serão distribuídos aos artistas e escritores selecionados, bem como às entidades e bibliotecas no maior número de municípios do Estado de São Paulo.

3. Cabe a Abaçai Cultura e Arte oferecer e definir o agendamento junto aos municípios das atividades e grupos que farão a circulação pelo interior do estado.

4. Em contrapartida, os municípios que receberão as atrações deverão arcar com as despesas de alimentação dos grupos e quando necessária com as de hospedagem.

5. As despesas com transporte e a liberação do “Prêmio Estímulo” aos grupos são de responsabilidade da Abaçai Cultura e Arte. Porém os pagamentos estão vinculados à realização das apresentações.

6. Os Grupos de Canto Coral, Música Instrumental e Dança selecionados para circulação, deverão OBRIGATORIAMENTE ter um repertório com no mínimo 40 (quarenta) minutos para as apresentações.

Parágrafo Único: Os selecionados circularão em municípios distantes até 200 Km da cidade de origem, sendo que, as cidades serão determinadas pela Abaçai Cultura e Arte e as datas e horários serão definidos em comum acordo.

F - Disposições Gerais

1. Por não ter nenhum tipo de cobertura securitária, o transporte e a conservação das obras de artes visuais, serão de inteira responsabilidade dos artistas e municípios de origem. Para tanto as prefeituras deverão seguir a orientação das produções, tanto da Cidade-sede na Fase Regional, quanto da Abaçai Cultura e Arte na Mostra Estadual.

2. Será permitida a substituição de integrantes entre as fases, nas expressões Dança, Teatro, Canto Coral e Música Instrumental, desde que respeitando o limite máximo de um terço (1/3) do número total de membros do grupo.

3. A decisão da Comissão de Seleção, independente da fase ou expressão, é soberana e irrecorrível.

4. Toda e qualquer imagem captada mediante contrato realizado pela Abaçai Cultura e Arte, seja ela em forma de fotografia e/ou vídeo referente ao Programa Mapa Cultural Paulista, poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou divulgações.

5. Os casos omissos nesse edital serão definidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a Diretoria Cultural da Abaçai Cultura e Arte.

Edílson Caldeira
Coordenador do Mapa Cultural Paulista.

Informações sobre cada uma das expressões artísticas e suas respectivas participações no Mapa Cultural Paulista 2013/2014.

Artes Visuais

1. Nesta expressão artística o objetivo é indicar representantes das categorias de Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia, sendo:

1.1 • Artes Plásticas:

São os modos expressivos que realizam e utilizam técnicas de produção que manipulam materiais constituindo formas e imagens que revelem uma concepção estética e poética. São exemplos: pinturas, desenhos, gravuras, obras tridimensionais e instalações.

No referente às instalações, o Dirigente Cultural do município que organizará a exposição regional precisa ser consultado para verificar a possibilidade de acolhê-la. A obra deverá ser montada e desmontada pelo próprio artista ou pessoa por ele indicada, inclusive na Fase Estadual, se for o caso.

Cada cidade será representada por até 03 (três) Artistas com até 03 (três) Obras cada um.

1.2 • Desenho de Humor:

Cartum (piada gráfica com temas universais e atemporais), Caricatura (deformação gráfica e humorística reconhecível de uma personalidade) e Charge (desenhos humorísticos relativos a fatos reais - políticos, esportivos, sociais, entre outros ocorridos recentemente).

Não serão aceitos trabalhos gerados, pintados ou colorizados por computador, xerox, fotografia, heliografia, laser ou deskjet.

O artista que participar em Desenho de Humor não poderá mesclar, em seu conjunto, obras de cartum, caricatura e charge.

Todos os trabalhos de Desenho de Humor deverão ser originais, apresentados em dimensão de papel A3 padrão (297mm x 420mm), centralizados, afixados em papel cartão preto com margem de 3cm e com identificação no verso da obra. Os desenhos que não se apresentarem nesse padrão serão automaticamente desclassificados.

Cada cidade será representada por até 03 (três) Artistas com até 03 (três) Obras cada um.

1.3 • Fotografia:

Serão aceitas imagens captadas através de equipamentos digitais ou analógicos. Não serão aceitas montagens fotográficas nessa categoria.

As fotos que contenham imagens de pessoas deverão estar acompanhadas de termo de responsabilidade, assinado pelo artista/fotógrafo sobre o direito de utilização das imagens.

Toda a responsabilidade sobre direitos autorais e /ou direitos de imagem cabe exclusivamente ao artista/fotógrafo participante.

Em fotografia, o participante deverá apresentar obras com tamanho mínimo de 20 x 30 cm ou 3.600 x 2.400 pixels e resolução mínima de 300 dpi nas captações digitais.

As fotografias deverão ser montadas, em papel cartão preto, com margem de 3 cm, centralizadas e com identificação no verso da obra. As fotografias que não se apresentarem nesse padrão serão automaticamente desclassificadas.

Cada cidade será representada por até 03 (três) Artistas com até 03 (três) Obras cada um.

2. Cada participante poderá concorrer em apenas uma das categorias.

3. O conjunto das obras inscritas por cada artista não poderá ultrapassar o tamanho de 5m x 2/5m.

4. Conforme descrito nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 cada cidade poderá participar com até 09 (nove) representantes em Artes Visuais, 03 (três) por categoria.

5. A Comissão de Seleção em Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia pode optar em selecionar individualmente ou o conjunto de obras de cada artista participante.
6. Todos os artistas selecionados para a Fase Estadual participarão do Catálogo que será produzido pela Abaçai Cultura e Arte e receberão uma cota de 10 (dez) exemplares do mesmo. Além de terem suas obras divulgadas em todo o Estado de São Paulo através da circulação dos catálogos.
7. Dentre os artistas selecionados para a Fase Estadual, serão selecionados 05 (cinco) em cada uma das modalidades, ou seja, 15 (quinze) artistas que receberão o “Prêmio Estímulo” de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vídeo

Animação, Documentário e Ficção.

O objetivo é indicar representantes da expressão Vídeo nas categorias de animação, documentário e ficção.

Os trabalhos que contenham imagens de pessoas, bem como a utilização de trilhas sonoras, deverão estar acompanhados de termo de responsabilidade, assinado pelo participante sobre o direito das imagens e do autor das músicas utilizadas. Toda a responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direito de imagem cabe exclusivamente ao participante.

1. Cada participante poderá concorrer em apenas uma das categorias e com apenas uma obra.
2. Cada cidade poderá participar com 01 (um) representante em Vídeo.
3. O Vídeo deverá ter OBRIGATORIAMENTE, a duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, incluindo os créditos, que devem contemplar direção, nome do município e data de produção que deverá ter sido realizada no Estado de São Paulo.
4. O Vídeo deverá ser apresentado em 2 (duas) cópias em DVD no formato OBRIGATÓRIO - MPEG2. Na embalagem deverá constar nome da cidade representada, nome do participante e data de produção.
5. Não será permitida a inscrição de vídeos institucionais.
6. Dentre os vídeos selecionados para a Fase Estadual, serão selecionados 05 (cinco) vídeos que receberão o “Prêmio Estímulo” de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e uma cota de 10 (dez) DVD's que será produzido pela Abaçai Cultura e Arte. Além de terem suas obras divulgadas em todo o Estado de São Paulo através da circulação do mesmo.

Canto Coral

O objetivo nessa modalidade é valorizar e estimular a expressão musical do canto coletivo por grupos vocais dos mais diversos estilos e gêneros do Estado de São Paulo.

1. Entende-se por grupo vocal os conjuntos compostos em sua essência por cantores cujo repertório apresente obras para três ou mais vozes sem qualquer tipo de amplificação elétrica ou eletrônica.
2. São contempladas as categorias de “Coro Tradicional” e “Coro Cênico”.
3. Distingue-se “Coro Tradicional” como aquele dedicado a performance estritamente musical e “Coro Cênico” aquele que se utiliza de técnicas de expressão corporal e/ou teatrais como suporte à linguagem poética e musical.
4. Cada município poderá ser representado por 02 (dois) corais, sendo um em cada categoria.
5. Os grupos selecionados na Fase Municipal em Canto Coral deverão apresentar na Fase Regional 03 (três) peças musicais, em estilos contrastantes, com duração máxima total de 15 (quinze) minutos, TODAS de livre escolha e à Capella, sendo que, uma delas deverá ser obrigatoriamente de autoria de compositor paulista.
6. Entende-se por compositor paulista aquele nascido no Estado de São Paulo.
7. Não será permitida a utilização de NENHUM instrumento para acompanhamento.
8. Os grupos são responsáveis pelo material necessário a sua própria performance, incluindo estantes de música e partituras.

9. Os grupos participantes deverão obrigatoriamente fornecer 3 (três) cópias das partituras utilizadas nas apresentações para a comissão de seleção até 30 minutos antes do início das apresentações.
10. Os grupos que não apresentarem esse material terão sua participação inviabilizada nas Fases Regional e Estadual.
11. Os grupos são responsáveis, junto aos órgãos competentes, pela liberação de direitos autorais para execução das obras apresentadas, isentando a Abaçai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura e Secretaria de Estado da Cultura de qualquer ônus.
12. Na Fase Regional poderão ser selecionados dois grupos vocais por Região Administrativa, sendo um de cada categoria, para a Fase Estadual. A comissão de seleção reserva-se ao direito da não indicação de selecionados quando for o caso.
13. Havendo impedimento de participação do grupo indicado para a Fase Estadual, a organização convidará os respectivos suplentes na ordem de seleção definida pela comissão de seleção.
14. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras deste edital/regulamento.
15. Os grupos selecionados para Fase Estadual deverão apresentar 02 (duas) peças musicais, sendo: 01 (uma) obrigatoriamente de compositor paulista e 01 (uma) peça de referência a ser definida e encaminhada pela Abaçai Cultura e Arte. Ambas com duração máxima total de 15 (quinze) minutos.
16. No dia da apresentação da Fase Estadual, poderá ser selecionado, de acordo com a definição da comissão de seleção, até 02 (dois) Grupos Vocais por Região Administrativa, sendo 01 (um) de cada categoria, que fará parte do CD produzido pela Abaçai Cultura e Arte e da Fase de Circulação, que acontecerá em 03 municípios do Estado. Para cada um destes selecionados, será paga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em forma de “Prêmio Estímulo”. Os selecionados receberão também 10 (dez) exemplares do CD cuja gravação ao vivo ocorrerá durante a Fase Estadual.
17. Pertencerá à Abaçai Cultura e Arte e à Secretaria de Estado da Cultura todos os direitos em relação à gravação e difusão das apresentações realizadas no Mapa Cultural Paulista, podendo dele fazer uso sem qualquer pagamento aos artistas participantes.

Música Instrumental

O objetivo da expressão Música Instrumental é valorizar e estimular a expressão musical por instrumentistas e conjuntos instrumentais dos mais diversos estilos e gêneros do interior do Estado de São Paulo.

1. Entende-se por instrumentista e/ou conjunto instrumental aquele que se utiliza apenas de instrumentos acústicos (ex. Violino, Flauta, Violoncelo, etc.) sem presença vocal. Não será permitida a utilização de instrumentos com amplificadores elétricos ou eletrônicos.
2. São contempladas as categorias de “Solista Instrumental” e “Conjunto Instrumental”
3. Distingue-se “Solista Instrumental” aquele cuja performance musical envolve apenas um instrumentista, no caso de instrumentos harmônicos (ex. Violão, Piano, Harpa, Cravo, etc.) ou até dois instrumentistas no caso de instrumentos melódicos que necessitam de acompanhamento e/ou apoio harmônico e “Conjunto Instrumental” o grupo formado por 02 (dois) ou mais instrumentistas.
4. Cada município poderá ser representado por 02 (dois) grupos, sendo um em cada categoria.
5. Os grupos selecionados na Fase Municipal na modalidade Música Instrumental deverão apresentar na Fase Regional 3 (três) peças musicais em estilos contrastantes, com duração máxima total de 15 (quinze) minutos, TODAS de livre escolha, sendo que obrigatoriamente uma delas deverá ser de autoria de compositor paulista.
6. Entende-se por compositor paulista aquele nascido no Estado de São Paulo.
7. Os grupos são responsáveis pelo material necessário a sua própria performance, incluindo instrumentos, estantes de música e partituras.
8. Realização acústica, ou seja, sem utilização de instrumentos de amplificação elétrica ou eletrônica.

9. Os grupos participantes deverão obrigatoriamente fornecer 3 (três) cópias das partituras utilizadas nas apresentações para a comissão de seleção até 30 minutos antes do início das apresentações.
 10. Os grupos que não apresentarem esse material terão sua participação inviabilizada nas Fases Regional e Estadual.
 11. Os grupos são responsáveis, junto aos órgãos competentes, pela liberação de direitos autorais para execução das obras apresentadas, isentando a Abaçai Cultura e Arte – Organização Social de Cultura e Secretaria de Estado da Cultura de qualquer ônus.
 12. Na Fase Regional poderão ser selecionados 02 (dois) grupos por Região Administrativa, sendo um de cada categoria, para a Fase Estadual. A comissão de seleção reserva-se ao direito da não indicação de selecionados quando for o caso.
 13. Havendo impedimento de participação do grupo indicado para a Fase Estadual, a organização convidará os respectivos suplentes na ordem de seleção definida pelos jurados.
 14. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras deste edital/regulamento.
 15. No dia da apresentação da Fase Estadual, poderá ser selecionado, de acordo com a definição da comissão de seleção até 02 (dois) Grupos Instrumentais por Região Administrativa, sendo um de cada categoria, que fará parte do CD produzido pela Abaçai Cultura e Arte e da Fase de Circulação, que acontecerá em 03 municípios do Estado. Para cada um dos selecionados, será paga a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em forma de “Prêmio Estímulo”. Os selecionados receberão também 10 (dez) exemplares do CD cuja gravação ao vivo ocorrerá durante a Fase Estadual.
 16. Pertencerá à Abaçai Cultura e Arte e à Secretaria de Estado da Cultura todos os direitos em relação à gravação e difusão das apresentações realizadas no Mapa Cultural Paulista, podendo dele fazer uso sem qualquer pagamento aos artistas participantes.
- Observação:- Fanfarras, bandas marciais, municipais ou similares não se enquadram nessa expressão.

Dança

Serão aceitas as inscrições nos segmentos Dança Clássica, Dança Contemporânea, Jazz, Popular, de Rua ou Sapateado, porém apenas 01 (uma) coreografia, independente de seu segmento, representará o município na Fase Regional.

1. Só serão considerados “grupo” os coletivos formados por 6 (seis) ou mais integrantes.
2. Cada grupo se apresentará com uma coreografia que não deverá ultrapassar 10 (dez) minutos, com som gravado em CD contendo a trilha sonora a ser apresentada pelo grupo.
3. Caso a coreografia seja aprovada para Fase Regional, o grupo deverá se apresentar obrigatoriamente com a mesma coreografia da Fase Municipal, além de uma nova coreografia com base no “Tema do Ano” que será fornecido pela Abaçai Cultura e Arte, o grupo deverá apresentar um novo release sobre esta coreografia.
4. Qualquer cobrança de Direito Autoral (ECAD) é de inteira responsabilidade do grupo.
5. A iluminação deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis no local da apresentação, que deverá ser o melhor dentro das possibilidades da produção do evento. Os participantes serão informados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre os equipamentos disponíveis para que possam proceder as adaptações necessárias.
6. Será permitida a utilização de objetos cênicos, desde que a montagem e desmontagem sejam feitas pelos próprios integrantes do grupo, não prejudicando as apresentações dos demais grupos. A utilização de animais, fogo, terra ou água como elementos cênicos deverá ser informada pelo grupo à organização no ato da inscrição e será permitida desde que não coloque em risco a segurança do espaço e não comprometa a montagem e desmontagem do espetáculo, tendo em vista que vários grupos se apresentarão na mesma ocasião.
7. Não será aceita nenhuma coreografia caracterizada como plágio nem concorrente nos anos anteriores.

8. Havendo impedimento de participação de algum integrante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras deste edital/regulamento.
9. Havendo impedimento de participação do grupo indicado para a Fase Estadual, a organização convidará o respectivo suplente na ordem de seleção definida pela comissão de seleção.
10. A Comissão de Seleção definirá um grupo representante de cada região para Fase Estadual e para Circulação em 03 (três) municípios do Estado de São Paulo.
11. Cada grupo selecionado receberá “Prêmio Estimulo” no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada apresentação realizada.

Literatura

1. Nesta expressão artística o objetivo é indicar representantes das categorias de Poema, Conto e Crônica.

1.1 • Poema:

Um poema é uma obra literária apresentada geralmente em versos e estrofes (ainda que possa existir prosa poética, assim designada pelo uso de temas específicos e de figuras de estilo próprias da poesia).

Para esta categoria não existem limites de linhas (laudadas), porém deverá ser apresentada em fonte Arial, tamanho 12.

Cada cidade será representada por até 03 (três) autores com 01 (um) poema cada um.

1.2 • Conto:

O conto é a forma narrativa, em prosa, de menor extensão (no sentido estrito de tamanho). Entre suas principais características, está a concisão, a precisão, a densidade, a unidade de efeito ou impressão total.

Para esta categoria os contos deverão ter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres, em fonte Arial, tamanho 12.

Cada cidade será representada por até 03 (três) autores com 01 (um) conto cada um.

1.3 • Crônica:

É uma narração, segundo a ordem temporal. O termo é atribuído, por exemplo, aos noticiários dos jornais, comentários literários ou científicos, que preenchem periodicamente as páginas de um jornal, ou seja, um tema cotidiano.

Para esta categoria as crônicas deverão ter no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres em fonte Arial, tamanho 12.

Cada cidade será representada por até 03 (três) autores com 01 (uma) crônica cada um.

2. Conforme prescrito acima, cada cidade poderá ter até 09 (nove) representantes de Literatura, sendo até 3 (três) representantes de Conto, até 3 (três) representantes de Crônica e até 3 (três) representantes de Poema.

3. Não será aceita e inscrição de poemas em série, ou vários poemas reunidos de um mesmo autor.

4. Todos os contos, crônicas e poemas serão arquivados na Abaçai Cultura e Arte, portanto não serão devolvidos aos participantes.

5. Os autores selecionados para a antologia deverão autorizar a publicação dos mesmos, já na fase de inscrição, desde que sejam divulgados os créditos de identificação.

6. Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (um) texto em cada categoria dessa expressão.

7. A Comissão de Seleção escolherá até 06 (seis) trabalhos por região administrativa, havendo a obrigatoriedade de pelo menos 01 (um) em cada expressão. Esses trabalhos farão parte da antologia que será produzida pela Abaçai Cultura e Arte. Para isso, cabe aos artistas selecionados, o envio por e-mail de seu trabalho já diagramado para publicação em data a ser definida pela organização.

8. Na Fase Estadual, serão selecionados os 06 (seis) trabalhos de cada categoria que receberão a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de “Prêmio Estímulo” e destaque na antologia que será produzida.

9. Todos os autores selecionados nas regiões administrativas farão parte da Circulação, pois as antologias serão distribuídas em bibliotecas do interior do Estado. E cada selecionado receberá uma cota de (dez) exemplares da antologia produzida pela Abaçai Cultura e Arte.

1. Nesta expressão artística poderão participar representantes das categorias Teatro Adulto, Teatro Infantil e Teatro de Rua, porém apenas 01 (um) espetáculo, independente de sua categoria, representará o município na Fase Regional.
2. Para a inscrição, será obrigatória a apresentação de:
 - . Autorização da SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou do próprio autor, bem como do autor da trilha sonora, quando houver.
 - . Mapas de palco e luz.
 - . 03 (três) cópias legíveis do texto (original ou adaptação, sem anotações).
 - . Sinopse do espetáculo, histórico do grupo e proposta de encenação.
3. Caso o espetáculo indicado tenha sido concebido para espaços alternativos, o Dirigente de Cultura da cidade de origem do grupo e o Dirigente Cultural da Cidade-sede deverão ser consultados quanto à possibilidade de apresentação.
4. A produção do espetáculo será de responsabilidade do próprio grupo e/ou Prefeitura Municipal, com o apoio e infraestrutura da cidade sede na Fase Regional.
5. As gelatinas para a iluminação, elementos cênicos e montagem do cenário deverão ser providenciados pelos grupos.
6. Havendo impedimento de participação do grupo indicado para a Fase Estadual, a organização convidará o respectivo suplente na ordem de seleção definida pelos jurados.
7. Havendo impedimento de participação de algum participante do grupo, poderá haver substituição, sempre obedecendo às regras deste edital/regulamento.
8. A Comissão de Seleção definirá um grupo representante de cada região para circulação em 03 (três) municípios do Estado de São Paulo.
9. Cada grupo selecionado receberá "Prêmio Estimulo" no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada apresentação realizada na fase de Circulação.